

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N.º 001/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação: **Médico Clínico Geral**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2024.

INSCRIÇÃO:

| LOCAL | PERÍODO | HORÁRIO |
|-------------------------------|-------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Saúde | 21/06/2024 e 25/06/2024 | 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília) |

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA/ REQUISITOS | SALÁRIO |
|-----------------------------|-------------|--|---------------------|
| Médico Clínico Geral | CR* | Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. 40 horas semanais | R\$12.309,60 |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Nova Porto XV, nº 775 – Centro.
2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.
3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.
4. Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Secretário Municipal de Saúde, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

5. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de **Médico Clínico Geral**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a demanda na execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. I – Requisitos Básicos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. Ensino Superior para o cargo de **Médico Clínico Geral**.
- d. Estar quite com as obrigações militares;
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

h. Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

i. Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal);

7. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada,

com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- RG, CPF, PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior;
- Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;
- Declaração de Tempo de serviço na área pretendida;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Profissional;
- Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver)

1.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

1.10.1 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

1.10.2 A partir da homologação da inscrição não será aceita, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização da entrevista dirigida.

3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÉDICO CLINICO GERAL

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática; Realizar visitas domiciliares; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e de Raios-X; Orientar e controlar o trabalho de enfermagem; Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; Emitir guias de internação e fazer triagem de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e controle de puericultura mensal; Controle de pré-natal mensal; Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria de Saúde ou pela comunidade me geral; Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Notificar doenças consideradas de "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; Executar outras atividades de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa, contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF.

4. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS , com pontuação específica para cada etapa e obedecendo à seguinte ordem:

4.2 ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS (de caráter classificatório): Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação curricular comprovada enviados no ato da inscrição a que se refere, deste Edital.

4.3 ENTREVISTA (de caráter eliminatório e classificatório): Entrevista individual com o(a) candidato(a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais.

4.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

4.3.2 O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

4.3.3 A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

5. DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTO | LOCAL | HORÁRIO |
|----------------------------|--|-------------------------------|--|
| 21/06/2024 e 25/06/2024 | Período de Inscrição e entrega de documentos | Secretaria Municipal de Saúde | 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília) |

| | | | |
|------------|---|---------------------------------------|--|
| 4 | | | |
| 26/06/2024 | Divulgação da lista dos inscritos e Data Entrevistas; | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |
| 27/06/2024 | Entrevistas | Secretaria Municipal de Saúde | 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília) |
| 28/06/2024 | Publicação da Pontuação e interposição de recurso se houver | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |
| 01/07/2024 | Publicação da Classificação Geral. | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |
| 02/07/2024 | Interposição de Recursos da Classificação Geral | Secretaria Municipal de Saúde | 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas (Horário de Brasília) |
| 03/07/2024 | Publicação Classificação Final | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |
| 03/07/2024 | Homologação do Processo Seletivo | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória do Tempo de Serviço na área pretendida, pontuação obtida com os Títulos e nota obtida na Entrevista.
2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:
 - a. maior nota obtida na Entrevista;
 - b. maior nota obtida com o Tempo de Serviço;
 - c. maior nota obtida com os Títulos.
 - d. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

7. DO RESULTADO

1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 03 de Julho de 2024, no Diário Oficial do Município**, órgão de imprensa oficial do Município.
2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Saúde que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO

1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pelo Secretário Municipal de Saúde por Diário Oficial do Município.
4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.
5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.
6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Saúde e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

16.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde as cópias dos seguintes documentos:

- a. 01 foto 3 x 4 recente;
- b. RG e CPF;
- c. Título Eleitoral;
- d. Comprovante da última votação;
- e. Carteira de Reservista;
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Carteira de Trabalho;
- h. PIS/PASEP;
- a. Comprovante de residência atualizado;
- j. Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;
- k. Carteira Profissional;
- ax. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- all. CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
- n. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- o. Declaração de bens;
- p. Declaração que não possui outro cargo ou função;
- q. Antecedente criminal;
- r. Atestado Médico Admissional;
- s. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Medio, Tecnico ou Superior.

10.DO RECURSO

17.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;
3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, ou até a realização de concurso público municipal.

3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu/MS, 20 de Junho de 2024.

Ariele Rodrigues Jerônimo

Decreto nº 013/2024

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024 ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: _____ Telefone Fixo: _____

Telefone celular para contato:

E-mail: _____

Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Expedidor:

CPF: _____ Estado Civil:

Cargo Pretendido: _____

Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 001/2024 ABERTURA -INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2024, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2024 ANEXO II – RECIBO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Data:

Protocolo nº:

Inscrição nº:

Assinatura do candidato

Assinatura do Servidor Protocolista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2024 ANEXO III – DO RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 011/2024, a ser prestado para o cargo de, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver):

.....
.....

Bataguassu/MS,de.....de 2024.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024

por.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2024

ANEXO IV – ENTREVISTA

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA ATRIBUÍDA |
|--|--|-------------------------|-----------------------|
| Habilidade de Comunicação | <ul style="list-style-type: none">• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;• Possuir consciência e controle da linguagem corporal;• Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;• Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a r a resposta adequada. | 5,0 | |
| Capacidade para trabalhar e em Equipe | <ul style="list-style-type: none">• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;• Ser confiante e seguro na tomada de decisão;• Administrar conflitos e ser capaz de dirimir problemas. | 5,0 | |
| Habilidades e se aptidão para a área de atuação e público atendido | <ul style="list-style-type: none">• Possuir habilidades e aptidão para o incluindo flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta ; | 5,0 | |
| Comprometimento | <ul style="list-style-type: none">• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;• Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. | 5,0 | |

Pontuação Total da Entrevista (a + b + c + d): _____

EDITAL Nº 013/2023 ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Anexo V - Edital nº 013/2022 - FICHA DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do Candidato: _____ Inscrito para o cargo: _____

| CRITÉRIOS | QUANTIDADE TÍTULO APRESENTADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE PONTUAÇÃO APRESENTADA |
|---|--|-------------------------------------|---|
| GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 2 (dois) | 5,0 ponto cada | 10,0 pontos |
| Participação em cursos de média e longa duração , conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo pretendido. – Certificado. | 2 (dois) | 5,0 ponto cada | 10,0 pontos |
| GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Certificado ou Declaração de tempo de serviço prestado no Município de Bataguassu – MS, na área preterida pelo candidato. | 4 anos | 2,5 para cada ano trabalhado | 10,00 pontos |
| GRUPO III – ENTREVISTA DE CARÁTER PROFISSIONAL | | | |
| Entrevista | | 20 pontos | |
| GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III | | 50 pontos | |

Obs.: Sujeito a conferência pela Comissão Coordenadora Candidato

Visto do Visto da Comissão